

PROJETO DE LEI nº 44/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.088,00 (Vinte e nove mil oitenta e oito reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 29.088,00 (Vinte e nove mil oitenta e oito reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIIPAL DE SAUDE

0502- FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.058 – CORONAVIRUS – COVID -19

3.1.90.11.- 1019 – Vencimerntos e Vantagens Fixas R\$ 21.523,88

3.3.90.30 -1019 – Material de Consumo R\$ 3.500,00

3.3.90.32 – 1019 – Material ou serviço distribuição gratuita R\$ 4.064,12

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.17.13.99.01 Incentivo APS aos cuidados pós COVID -19 Portaria 377/2022

Fonte 1019 R\$ 29.088,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Vitorino, 11 de abril de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 044/2022, visando autorização legislativa para abertura de crédito Suplementar no valor de R\$ 29.088,00 (Vinte e nove mil oitenta e oito reais).

Os valores em referência são oriundos dos provável excesso de arrecadação conforme portaria 377/2022 FNS.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 11 de abril de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito